



LEI Nº 856/2018
DE 08/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2018, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão para o exercício de 2018 no Plano Plurianual do Município – Lei nº 833/2017, dos seguintes projetos:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.009.12.361.0009.1.066 – Reforma da Quadra de Esportes E.M. Cecília Meireles	Execução de reforma na quadra de esportes da Escola Municipal Cecília Meireles	R\$ 180.000,00

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções	Aquisição de equipamentos e mobiliários para Centro de Convenções.	R\$ 120.000,00

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
02.014.22.661.0013.1.064 – Construção/Ampliação de Barracão Industrial	Execução de obras para ampliação do Barracão Industrial	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 834/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, das despesas de que trata esta Lei com as seguintes classificações:



ANEXO METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.009.12.361.0009.1.066	Reformar a quadra de esportes da E.M. Cecília Meireles	1	1	180.000,00
02.012.15.451.0011.1.063	Equipar o Centro de Convenções.	1	1	120.000,00
02.014.22.661.0013.1.064	Ampliar o Barracão Industrial Municipal	1	1	180.000,00

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2018, destinado a ocorrer com despesas classificadas nos projetos a seguir discriminados:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.1.066 – Reforma da quadra de esportes E.M. Cecília Meireles

Fonte: 31803 – Convênio SEDU 004/2018

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	180.000,00
-----------------	--------------------------	------------

Unidade: 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0011.1.063 – Construção de Centro de Convenções

Fonte: 31801 – Convênio SEDU 003/2018

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	120.000,00
-----------------	---	------------

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programática: 02.014.22.661.013.1.064 – Construção/Ampliação do Barracão Industrial

Fonte: 31802 – Convênio SEDU 002/2018

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	180.000,00
-----------------	--------------------------	------------

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes de convênios firmados com a SEDU/PR, conforme a seguir:

Fonte	Valor R\$
31801 – Convênio SEDU 003/2018	120.000,00
31802 – Convênio SEDU 002/2018	180.000,00
31803 – Convênio SEDU 004/2018	180.000,00



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 08 de junho de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal